



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Edição 2267  
06 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

Republicado por Incorreção  
DECRETO Nº 074/2022

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 1077/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Marcia Regina Beltrão**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.798.726-0/PR e do CPF sob nº 819.725.609-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa — Base de cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção  
DECRETO Nº 089/2022

*"Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1304/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a *Professora Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio*, a partir de 09/02/2022, tendo em vista que a referida servidora passou a exercer suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 21 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 094/2022**

*Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº. 1207/2022 e o Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº. 001/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial filantrópico e educativo, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 561/1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.599.404/0001-30, com sede a Rua João Szatkowski Sobrinho, s/nº, bairro Ronda, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 001/2019, quais sejam de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas:

BEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
42087	40890	Arquivo de aço 4 gavetas
42088	40891	Arquivo de aço 4 gavetas
42089	40892	Arquivo de aço 4 gavetas
42090	40893	Arquivo de aço 4 gavetas
42091	40894	Arquivo de aço 4 gavetas
42092	40895	Arquivo de aço 4 gavetas
42093	40896	Arquivo de aço 4 gavetas
42375	41177	Armário multiuso
42094	40897	Bebe conforto HPA 0 a 13 kg
42097	4898	Bebe conforto HPA 0 a 13 kg
42371	41173	Cadeira veicular infantil
42372	41174	Cadeira veicular infantil
42373	41175	Cadeira veicular infantil
42400 a 42523	Não possuem plaquetas pelo valor unitário.	124 unidades de Cadeira bistrô classe B cor branca
42365	41167	Cama elástica
42374	41176	Cama de solteira
42393	41195	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hiloook
42394	41196	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hiloook
42395	41197	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hiloook
42396	41198	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hiloook
42397	41199	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hiloook
42360	41162	Carro funcional de limpeza
42361	41263	Carro funcional de limpeza
42098	40901	Criado mudo
42099	40902	Ferro de passar roupa
41921	40732	Maquina lavadora 16 kg
42366	41168	Mesa para tênis de mesa
42367	41169	Mesa para tênis de mesa
42368	41170	Mesa para tênis de mesa
42398	41200	Mesa de Aero Hockey Star Hockey
42399	41201	Mesa de Aero Hockey Star Hockey
42524	41202	Mesa de Pebolim Klopff
42378	41180	Microfone com fio leson
42379	41181	Microfone com fio leson
42380	41182	Microfone com fio leson
42381	41183	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42382	41184	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42383	41185	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42384	41186	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42385	41187	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42386	41188	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42387	41189	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42388	41190	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42389	41191	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42390	41192	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.

42391	41193	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42392	41194	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD-TI Black 60HZ entrada 115-127/220v saída 115v.
42525	41203	Notebook Sistema operacional Windows 10 home 64 bits..
42526	41204	Notebook Sistema operacional Windows 10 home 64 bits..
42377	41179	Smart tv 43
42100	40903	Secador de cabelo
42527	41205	Telefone sem fio
42528	41206	Telefone sem fio
42529	41207	Telefone sem fio
42557	41235	Forno industrial a gas Progas
42558	41236	Maquina de costura 8 pontos Singer
42569	41247	Aspirador de póWap
42570	41248	Aspirador de pó Wap
42568	41246	Furadeira Eletrica Mondial
42571	41249	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42572	41250	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42573	41251	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42574	41252	Cadeira de escritório giratória secretária regulável

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 001/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 042/2021**

*“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 1177/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder afastamento a servidora temporária gestante **Andreia Suzana Kaminski Pedroso**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

**§1º.** A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2021 - EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 24/2022**  
**PROTOCOLO N° 1404/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/03/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A)**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
165	2021061676015	Tatiany Gorety Petel Ripula

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2021 - EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 25/2022**  
**PROTOCOLO N° 855/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/03/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A)**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
166	2021060968594	Ademar Janczyn
167	2021061371767	Solange Ternovski
168	2021060969143	Marcela Guimarães
169	2021061676325	Eliane Dmenjeon Lacerda

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

## RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO RH N° 28/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** ALINE FELICHEN CONRADO

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA.

**VALOR:** R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 22/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH N° 29/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** KARINA DVULHATKA DE SOUZA

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA.

**VALOR:** R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 22/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

## LICITAÇÕES

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 020/2022.**

**Partes: Município de Prudentópolis e Atanazio Cordiaki 70463700953.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 10.484,76 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
<b>SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>						
Lote 001	1	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água nos reservatórios d'agua.	HORA	7,50	56,67	425,03
Lote 001	2	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de canos com vazamento.	HORA	4,99	63,33	316,02
Lote 001	3	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral.	HORA	4,99	56,67	282,78
Lote 001	4	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou valvulas de descarga, pias e lavatórios.	HORA	7,50	53,33	399,98
Lote 001	5	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de registros de fechamento de água.	HORA	4,99	63,33	316,02
Lote 001	6	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Conserto ou troca de torneiras.	HORA	9,99	41,67	416,28
Lote 001	7	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e passagem de esgoto.	HORA	4,99	56,67	282,78
Lote 001	8	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Limpeza de caixa de água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros e 15.000 litros.	HORA	6	96,67	580,02
Lote 001	9	SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS. Substituição de louças sanitárias, em caso de quebra ou defeito.	HORA	2,49	66,67	166,01
<b>SERVIÇOS DE PINTURA</b>						



Lote 003	SERVIÇOS DE PINTURA. Pintura do prédio.	HORA	15	56,00	840,00
Lote 003	SERVIÇOS DE PINTURA. Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias.	HORA	15	49,33	739,95
Lote 003	SERVIÇOS DE PINTURA. Retoques ou consertos com massa corrida em paredes.	HORA	15	39,33	589,95
<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA</b>					
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira.	HORA	4,99	66,67	332,68
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento e conserto.	HORA	2,49	80,00	199,20
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto ou instalação de fechaduras.	HORA	4,99	70,00	349,30
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis.	HORA	4,99	63,33	316,02
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto ou instalação de rodapés.	HORA	4,99	60,00	299,40
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos.	HORA	2,49	73,33	182,59
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Instalação de murais, quadros, biombos e divisórias.	HORA	4,99	86,67	432,48
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Manutenção em fogões a gás, instalação e manutenção de tubo de cobre, vazamentos nas mangueiras.	HORA	4,99	93,33	465,72
Lote 004	SERVIÇOS DE CARPINTARIA Reparos em prateleiras.	HORA	2,49	43,33	107,89
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					
Lote 005	SERVIÇOS GERAIS. Desprendimento de forro.	HORA	7,50	83,33	624,98
Lote 005	SERVIÇOS GERAIS. Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, constando remoção de folhas e-ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coltores de águas pluviais.	HORA	7,50	55,00	412,50
Lote 005	SERVIÇOS GERAIS. Substituição de telhas, telhas goivas quebradas, rufos e calhas metálicas.	HORA	4,99	116,67	582,18
Lote 005	SERVIÇOS GERAIS. Troca de planas de ferro.	HORA	7,50	110,00	825,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 16 fevereiro de 2022.

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2023.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 22 de março de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele S. Lupepsa**  
Membro da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 458.312,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais).

**DATA DA SESSÃO:** 15 de março de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)